



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 065/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ANTÔNIO ANILDO AGUIAR**.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Dr. Hugo de Mendonça nº 676, Bairro Boa Esperança, Distrito 01, Setor 02, Quadra 105, Lote 0228, Unidade 001, Cadastro Imobiliário 7096, medindo 6,45 metros de frente, lado direito 31,90 metros, lado esquerdo 31,90 metros e fundos 4,85 metros, perfazendo uma área total aproximada de 180,230 m²-metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 676; Lado direito: Lote 0244; pelos fundos: Lote 0384; pelo lado esquerdo - Lote 0222, em favor de **ANTÔNIO ANILDO AGUIAR**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **010000957/2020**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2021.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente